



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 07/2016, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO
LTDA.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2015, processado sob o nº 23208.000608/2010-DV, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 07/2016**, firmado com a **EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Repactuação Contratual do IFMG- Campus Bambuí, de 12/04/2016; no Ofício da Contratada, de 11/03/2016; na Análise de Repactuação Contratual de 28/06/2016; no Contrato nº 07/2016 firmado entre as partes; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei nº 10.520/02; no Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2015; processado sob o nº 23208.001199/2015-DV, e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto deste Termo de Apostilamento é repactuação dos valores dos serviços, a saber:

1- Repactuação dos valores dos serviços a seguir relacionados, vigente a partir de 01/01/2016, conforme CCT nº MG 000599/2016 entre o Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 24 de fevereiro de 2016: Auxiliar de Limpeza I (item 2), Auxiliar de Limpeza II (item 3), Capineiro (item 7), Encarregado (item 10), Jardineiro (item 11), Lavadeiro (item 12), Operador de Abate (item 15), Operador de Caldeira (item 16), Recepcionista (item 20), Tratorista Agrícola (item 22), Vaqueiro (item 23), Zelador (item 24), Vigia Diurno 12x36 (item 25), Vigia



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1085157
OAB-MG 22104

Noturno 12x36 (item 26), Vigia Motoqueiro Diurno (item 27) e Vigia Motoqueiro Noturno (item 28).

2- Repactuação dos valores dos serviços a seguir relacionados, vigente a partir de 01/01/2016, conforme CCT nº MG 00222/2016 entre o Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas de Estado de Minas Gerais e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 21 de janeiro de 2016: Auxiliar de Cozinha (item 1), Auxiliar de Processamento de Alimentos (item 5), Cozinheiro (item 8) e Padeiro (item 17).

3- Repactuação dos valores dos serviços a seguir relacionados, vigente a partir de 01/01/2016, conforme CCT nº MG 001187/2016 entre o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 30 de março de 2016: Auxiliar de Marcenaria (item 4), Bombeiro (item 6), Eletricista (item 9), Pedreiro (item 18), Pintor (item 19).

4- Repactuação dos valores dos postos de telefonista (item 21), vigente a partir de 01/01/2016, conforme CCT nº MG 002187/2016 entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais e o SINTELL-MG, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 25 de maio de 2016.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO

3.1. A presente repactuação decorre da aplicação das CCTs. Dessa forma, fica acrescida a quantia de R\$ 83.864,75 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao valor mensal do Contrato e a quantia de R\$ 1.006.377,00 (um milhão, seis mil e trezentos e setenta e sete reais) ao valor global do Contrato, conforme tabela abaixo.

ITEM	POSTO	QTD POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar de Cozinha	12	RS 3.310,32	RS 39.723,84	RS 476.686,08
2	Aux. de Limpeza I	15	RS 2.775,40	RS 41.631,00	RS 499.572,00
3	Aux. de Limpeza II	4	RS 3.158,76	RS 12.635,04	RS 151.620,48
4	Aux. de Marcenaria	1	RS 3.837,40	RS 3.837,40	RS 46.048,80
5	Aux. Proc. Alim.	5	RS 2.682,52	RS 13.412,60	RS 160.951,20
6	Bombeiro	1	RS 4.579,89	RS 4.579,89	RS 54.958,68
7	Capineiro	25	RS 3.243,70	RS 81.092,50	RS 973.110,00
8	Cozinheiro	6	RS 3.764,85	RS 22.589,10	RS 271.069,20
9	Eletricista	2	RS 3.939,26	RS 7.878,52	RS 94.542,24
10	Encarregado: motoqueiro e refeitório	2	RS 3.989,47	RS 7.978,94	RS 95.747,28
10	Encarregado: limpeza	1	RS 3.520,54	RS 3.520,54	RS 42.246,48
11	Jardineiro	1	RS 3.501,61	RS 3.501,61	RS 42.019,32
12	Lavadeiro	1	RS 3.115,97	RS 3.115,97	RS 37.391,64
13	Mecânico *	1	RS 4.123,75	RS 4.123,75	RS 49.485,00
14	Motorista **	2	RS 5.544,53	RS 11.089,06	RS 133.068,72
	diária motorista	2	RS 1.747,01	RS 3.494,02	RS 41.928,24
15	Operador Abate	2	RS 3.720,59	RS 7.441,18	RS 89.294,16
16	Operador de Caldeira	1	RS 4.233,54	RS 4.233,54	RS 50.802,48
17	Padeiro	1	RS 3.912,48	RS 3.912,48	RS 46.949,76
18	Pedreiro	2	RS 4.430,35	RS 8.860,70	RS 106.328,40
19	Pintor	1	RS 4.197,45	RS 4.197,45	RS 50.369,40



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr. 1089157
OAB-MG 23104

20	Recepcionista	2	RS 3.585,08	RS 7.170,16	RS 86.041,92
21	Telefonista	2	RS 3.210,54	RS 6.421,08	RS 77.052,96
22	Tratorista Agrícola	2	RS 4.329,65	RS 8.659,30	RS 103.911,60
23	Vaqueiro	2	RS 3.725,69	RS 7.451,38	RS 89.416,56
24	Zelador	1	RS 4.067,47	RS 4.067,47	RS 48.809,64
25	Vigia diurno 12x36 (4 vigias)	2	RS 5.573,16	RS 11.146,32	RS 133.755,84
26	Vigia not. 12 x36 (4 vigias)	2	RS 6.266,60	RS 12.533,20	RS 150.398,40
27	Vigia Motoq. Diurno 12X36 (2 vigias)	1	RS 7.831,84	RS 7.831,84	RS 93.982,08
28	Vigia Motoq. Not. 12X36 (4 vigias)	2	RS 8.458,42	RS 16.916,84	RS 203.002,08
TOTAL		104		RS 375.046,72	RS 4.500.560,64
VARIAÇÃO				RS 83.864,75	RS 1.006.377,00

3.2. Em atenção às Cláusulas Primeira das Convenções Coletivas, os efeitos financeiros retroagirão a partir de 01/01/2016..

A diferença entre os valores faturados, os valores repactuados, deverá ser apurada pelo Fiscal do Contrato e ou DAP, utilizando como referência os valores unitários, quantitativo, período de vigência de cada posto de serviço da tabela acima, de acordo com os serviços devidamente prestados.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO N°: 2016NE800068

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01; 339037.02; 339037.03; 339037.04 e 339037.05

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 07/2016.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitor Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA** ANTONIO DA CONCEIÇÃO
CONTRATANTE Segundo Reitor Substituto do IFMG

Mat.: 1006159
Portaria IFMG n° 1.638/2015

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

GIMAR BARCELLOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF

 CPF **Enock L. R. Júnior**
COMERCIAL/CONTRATOS

Izido Izoldino da Silva Borges
 Procurador Federal IFMG
 Mat.: 1006159
 OAB-MG 23104

